



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Acordos Não Onerosos - Plano de Trabalho

ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2023

PLANO DE TRABALHO - PROCESSO SEI Nº 00223.100073/2023-81

OBJETO A SER EXECUTADO

O estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e a CGM de Florianópolis, visando ao intercâmbio de informações técnicas, acesso a sistemas informatizados e bases de dados, desenvolvimento de projetos e ações na área do controle interno governamental, auditoria, correição, ouvidoria e transparência e realização de cursos e treinamentos para servidores.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Realização de eventos de capacitação.

Realização de ações de intercâmbio de informações técnicas, sistemas e base de dados.

Realização de auditorias compartilhadas e ações de controle interno, prevenção à corrupção, promoção da transparência, integridade pública e governo aberto

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO - COM A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CADA ETAPA

Foram definidas as Etapas/fases fixadas para o período inicial de um ano. As etapas ou fases de médio e longo prazo serão planejadas, definidas e formalizadas no prazo de vigência deste acordo, conforme as demandas oriundas da CGU e CGM.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - PRIMEIRO ANO DE VIGÊNCIA

Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Adequar ou elaborar normas municipais relacionadas à Integridade e às áreas do controle interno												
Aderir à Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada, da Secretaria de Integridade Privada da CGU												
Realizar Curso/Treinamento: Auditoria Baseada em Riscos (40h)												
Realizar Curso/Treinamento: Gestão e Fiscalização de Contratos (6h)												
Realizar Curso/Treinamento de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) (30h)												

Realizar Curso/Treinamento e suporte de uso do Sistema ePAD da CGU (contínuo)												
Aderir à Rede Nacional de Corregedorias, coordenada pela CGU, tendo o CGM como Secretário Executivo, e participar do Encontro Nacional												
Realizar Seminário Catarinense de Ouvidoria												
Realizar compartilhamento tecnológico, metodológico e documental sobre Ouvidoria Ativa e Participação Social												
Realizar Seminário Estadual de Governo Aberto												

INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

A execução global do objeto do Acordo de Cooperação Técnica terá início na assinatura do Acordo de Cooperação Técnica e vigência de 60 (sessenta) meses.

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste ACORDO:

I - A Prefeitura Municipal de Florianópolis designa: Rodrigo De Bona da Silva, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município, e-mail rodrigo.debona@pmf.sc.gov.br.

II – A Controladoria-Geral da União designa Deborah Cristina Garcia da Silva, chefe do Núcleo de Ações de Ouvidoria e Combate à Corrupção da Superintendência-Regional da União em Santa Catarina, email deborah.silva@cgu.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para fins de prestação de contas a CGU registrará as ações realizadas em execução a este Acordo no sistema e-aud com identificação individualiza por ações (id específico que corresponda ao respectivo programa e objetivo estratégico da CGU relacionado à ação).

Além disso, anualmente, será registrado no processo SEI 00223.100073/2023-81, de que trata este acordo, relatório anual de execução do acordo a ser elaborado pela CGM e a CGU, o qual indicará os ids do e-aud correspondentes as ações executadas.

Florianópolis/SC, 4 de outubro de 2023.

PATRICIA MARIA QUINTANILHA DE MOURA

Superintendente da Controladoria Regional da União em Santa Catarina

RODRIGO DE BONA DA SILVA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município de Florianópolis

Testemunhas:

Deborah Cristina Garcia da Silva

Matrícula SIAPE: 1539073

Leandro Domingues

Matrícula PMF: 22122-2



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA QUINTANILHA DE MOURA**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina**, em 04/10/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH CRISTINA GARCIA DA SILVA**, **Chefe**, em 04/10/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo De Bona da Silva**, **Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Domingues**, **Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2974421 e o código CRC E12F1DA0